



LEI N ° 1.838/2015

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL “A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO INDAIÁ AMI” DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como “**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**” “**A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO INDAIÁ**”, com sede na Comunidade de Indaiá, Zona Rural de Conceição do Castelo/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos dias vinte e um de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 019/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de Dezembro de 2015, atribuindo-a como Lei nº 1.838/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
21 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal